

**DECRETO Nº 18477/2022**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 102.700,00 e dá outras providências.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

<b>Suplementar</b>		
<b>Códigos</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.205 1	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4412	00501-Receitas de Alienações de Ativos	102.700,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>102.700,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>102.700,00</b>

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 31 de maio de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças